

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3048/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18364/2010-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **Douglas Magalhães Dias** – Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Granja, matrícula nº 168116, o percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de diligências, no período de setembro de 2010 a fevereiro de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAIS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra(m) vaga(s) a(s) Promotoria(s) de Justiça abaixo elencado(s), na forma de provimento (**PROMOÇÃO e REMOÇÃO**), com especificação do motivo de vacância e classificação de critérios (**Antiguidade ou Merecimento**), com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008:

CONSIDERANDO que a última Promotoria de Justiça classificada na Entrância Final foi a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte pelo critério de Merecimento, ofertada primeiramente para Remoção por Antiguidade, conforme Edital n.º 014/2010, de 18/05/2010.

CONSIDERANDO ainda as vacâncias das Promotorias de Justiça: 2ª Auxiliar de Juazeiro do Norte, 1ª e 2ª Auxiliares de Sobral, vagas procedentes do direito preferencial a Remoção; 2ª sobre Crimes de Drogas de Fortaleza, 7ª Criminal de Fortaleza, 17º Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, 4ª Auxiliar do Crime de Fortaleza, 1ª Auxiliar de Juazeiro do Norte, vagas procedentes de Remoção, as quais serão ofertadas pelos critérios anteriormente classificados.

ENTRÂNCIA FINAL

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO	FORMA DE PROVIMENTO
039/2010	2ª Auxiliar de Juazeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da opção do direito de preferência à Remoção, realizado pelo Dr. Benedito Augusto da Silva Neto, para a 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia, em 21/05/2010, na forma prevista no art. 134, § 1º e §2º, da Lei Complementar n.º 72/2008 e Resolução n.º 01/2009.	critério merecimento	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
040/2010	1ª Auxiliar de Sobral	Vaga ocorrida em face da opção do direito de preferência à Remoção, realizado pelo Dr. Jarlan Barroso Botelho, para a 1ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, em 21/05/2010, na forma prevista no art. 134, § 1º e §2º, da Lei Complementar n.º 72/2008 e Resolução n.º 01/2009.	critério antiguidade	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

041/2010	2ª de Auxiliar de Sobral	Vaga ocorrida em face da opção do direito de preferência à Remoção, realizado pelo Dr. José Carlos Félix da Silva, para a 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, em 21/05/2010, na forma prevista no art. 134, § 1º e §2º, da Lei Complementar n.º 72/2008 e Resolução n.º 01/2009.	critério merecimento	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
042/2010	2ª sobre Crimes de Drogas de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. José Gilvane Moreira Costa, para a 18ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	critério merecimento	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
043/2010	7ª Criminal de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno, para a 27ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	critério merecimento	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
044/2010	17º Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Francisco Edson de Sousa Landim, para a 14ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	critério merecimento	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
045/2010	4ª Auxiliar do Crime de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Francisco de Assis Barbosa, para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	critério merecimento	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
046/2010	1ª Auxiliar do Juazeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Hugo Vasconcelos Xerez, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 09/07/2010.	critério merecimento	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
047/2010	1ª de Juazeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Sandra Viana Pinheiro, para a 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Maracanaú de Entrância Final, mediante Ato n.º 81, de 12/05/2010, publicada no DJE, 14/05/2010, na forma prevista art. 127, § 1º inciso II, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008.	CLASSIFICAÇÃO ANTIGUIDADE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
048/2010	1ª de Caucaia	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Ricardo Lima Rocha, para a 26ª Promotoria de Justiça de Cível de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO MERECIMENTO,	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
049/2010	4ª de Maracanaú	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. José Evânio Guedes, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO ANTIGUIDADE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
050/2010	1ª da Infância e da Juventude de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Odilon de Aguiar Silveira Neto, para a 30ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 16/07/2010.	CLASSIFICAÇÃO MERECIMENTO,	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
051/2010	24ª Cível de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Carmelita Maria Bruno Sales, para a 34ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 16/07/2010.	CLASSIFICAÇÃO ANTIGUIDADE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
052/2010	1ª de Execuções Fiscais e Crimes Contra a Ordem Tributária de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Teodoro Silva Santos, para a 20ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/09/2010.	CLASSIFICAÇÃO MERECIMENTO,	REMOÇÃO POR MERECIMENTO

Os Promotores de Justiça, interessados em **PROMOÇÃO e REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL** que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste, no

Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do Merecimento, nos casos de Promoções e Remoções por Merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2010. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Maria do Socorro Brito Guimarães*) Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro França Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAIS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra(m) vaga(s) a(s) Promotoria(s) de Justiça abaixo elencado(s), na forma de provimento (**PROMOÇÃO e REMOÇÃO**), com especificação do motivo de vacância e classificação de critérios (**Antiguidade ou Merecimento**), com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008:

CONSIDERANDO que a última Promotoria de Justiça classificada na Entrância Intermediária foi a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé pelo critério de Antiguidade, ofertada para Promoção por Antiguidade, conforme Edital n.º 128/2009, de 23/12/2009, publicado no Diário da Justiça n.º 030, de 12/02/2010.

CONSIDERANDO ainda as vacâncias das Promotorias de Justiça: 2ª de Brejo Santo, procedente de Remoção; 1ª e 2ª Auxiliares de Iguatu, 2ª Auxiliar de Crateús, não preenchidas por falta de requerentes, as quais serão ofertadas pelos critérios anteriormente classificados.

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA IMPLANTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO	FORMA DE PROVIMENTO
022/2010	1ª Auxiliar de Iguatu	Implantação do cargo, na forma prevista no art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	critério antiguidade	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
023/2010	2ª Auxiliar de Iguatu	Implantação do cargo, na forma prevista no art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	critério merecimento	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
024/2010	2ª Auxiliar de Crateús	Implantação do cargo, na forma prevista no art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	critério merecimento	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
025/2010	2ª de Brejo Santo	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotora de Justiça, Dra. Larissa Bacellar e Silva, para a Promotoria de Justiça JECC de Senador Pompeu, em 24/05/2010.	critério merecimento	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
026/2010	Juizado Especial Cível e Criminal de Iguatu	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Eberth Gregório Siqueira, para a 4ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO, será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
027/2010	2ª de Pacatuba	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Maria do Carmo de Oliveira Damasceno, para a Promotoria de Justiça de Execuções de Penas Alternativas e Habeas Corpus de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO ANTIGUIDADE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
028/2010	2ª de Aquiraz	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Rita Arruda D'Alva Martins, para a 28ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO, será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
029/2010	2ª de Eusébio	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, para a 17ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO ANTIGUIDADE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
030/2010	1ª de Itapipoca	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Francisco Gomes Câmara, para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO, será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

031/2010	2ª de Tauá	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Neemias de Oliveira Silva, para a Promotoria de Justiça do JECC de Caucaia de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO ANTIGUIDADE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
032/2010	1ª de Itapajé	Vaga ocorrida em face da Remoção por conveniência do serviço, da Promotora de Justiça, Dra. Camila Gomes Barbosa, para a Promotoria de Justiça de Uruburetama de Entrância igual, em 08/06/2010.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
033/2010	2ª de Pacajus	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Ana Maria Rodrigues Proença, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO ANTIGUIDADE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
034/2010	Juizado Especial Cível e Criminal de Baturité	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Thelma Regina Braga Damasceno, para a 6ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
035/2010	2ª de Quixadá	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Nelson Ricardo Gesteira Monteiro, para a 4ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Fortaleza de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO ANTIGUIDADE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
036/2010	Juizado Especial Cível e Criminal de Crateús	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Alexandre Jorge França Cabral, para a 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
037/2010	1ª de Tianguá	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Francisco Carlos Pereira de Andrade, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Caucaia de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO ANTIGUIDADE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
038/2010	2ª Auxiliar de Russas	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Hugo Vasconcelos Xerez, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 21/05/2010.	CLASSIFICAÇÃO MERECEMENTO , será ofertada primeiramente para REMOÇÃO.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO

Os Promotores de Justiça, interessados em **PROMOÇÃO e REMOÇÃO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA** que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do Merecimento, nos casos de Promoções e Remoções por Merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2010. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

**COMARCA DE FORTALEZA – 12ª PROMOTORIA CIVIL E DE DEFESA DA CIDADANIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0801.2009.0152.001
INTERESSADOS: Moradores do Bairro Demócrito Rocha**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A Exma. Dra. MARIA DE FÁTIMA CORREIA CASTRO, Promotora de Justiça por nomeação legal, etc, visando dar cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º Art. 12 da Resolução CPJ 010/2009, FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem notícia, que torna publica a decisão de ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº 000801.2009.0152.001, em tramite na 12ª Promotoria Cível do Núcleo de Defesa da Cidadania, localizada na Rua Assunção, 1242, José Bonifácio, nesta Capital, que fora instaurado mediante Representação remetida por abaixo-assinado de **moradores do Bairro Demócrito Rocha**, na cidade de Fortaleza. Ficando cientificados do arquivamento, através deste, os reclamantes e os eventuais interessados, para querendo, oferecer razões e juntar documentos que possam contribuir para a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, desde que faça até a sessão que apreciara a matéria (Art.12,§ 7º Resolução CPJ 010/2009), e não havendo resposta presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com o despacho de fls.116/118 e 123/124 . E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei.. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 26 de agosto de 2010. Eu, Acácia Lins de Aguiar, Técnica Ministerial, o digitei.

MARIA DE FÁTIMA CORREIA CASTRO
Promotora de Justiça

COMARCA DE FORTALEZA – 12ª PROMOTORIA CÍVEL - NÚCLEO DE DEFESA DA CIDADANIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000200.2010.0152.001 e Apensos 000025.2010.0152.001; 000165.2010.0152.001 e 000042.2010.0152.001

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A Exma. Dra. MARIA DE FÁTIMA CORREIA CASTRO, Promotora de Justiça por nomeação legal, etc, visando dar cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º Art. 12 da Resolução CPJ 010/2009, FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº 000200.2010.0152.001 e Apensos 000025.2010.0152.001; 000165.2010.0152.001 e 000042.2010.0152.001, em tramite na 12ª Promotoria Cível do Núcleo de Defesa da Cidadania, localizada na Rua Assunção, 1242, José Bonifácio, nesta Capital, que fora instaurado mediante Representação, cujo um dos Interessados, **EMANUEL DE QUEIROZ CAMPOS ARRUDA**, é de difícil localização, o que impede suas cientificações pessoais. Ficando cientificados do arquivamento, através deste, os interessados em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, oferecer razões e juntar documentos que possam contribuir para a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, desde que faça até a sessão que apreciara a matéria (Art.12,§ 7º Resolução CPJ 010/2009), e não havendo resposta presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com o despacho de fls.400 a 412. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 16 de setembro de 2010. Eu, Acácia Lins de Aguiar, Técnica Ministerial, o digitei.

MARIA DE FÁTIMA CORREIA CASTRO
Promotora de Justiça

EDITAL N.º 021/2010

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vaga a **22ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA – 2ª instância**, ocorrida em face da aposentadoria voluntária da Senhora Procuradora de Justiça - Dra. Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues, alcançada pela compulsória em 13/09/2010, para provimento pelo critério de **ANTIGUIDADE**, com a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção, na forma prevista no art. 134 c/c 136, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade na **Entrância Final**, interessados na **PROMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste, no Diário da Justiça.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2010. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

PORTARIA Nº 3057/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará), artigos nºs 111 e 114 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), c/c o artigo 5º do Provimento nº 09, de 01 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 15707/2010-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER a servidora **ELAINE CRISTINA LOPES DE SENA**, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução de carga horária em 01 (uma) hora, ao término do expediente, nos dias de segunda a sexta-feira, durante o período letivo 2010-2, que teve início em 02 de agosto de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3047/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo no 18580/2010-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **Francisca Emilene dos Santos – Técnica Ministerial**, com lotação na Comarca de Maranguape, matrícula nº 168127, o percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu